



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.198/2005

DATA: 25/05/2005

**SÚMULA:** Denomina via pública da cidade de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado de **PEDRO FERREIRA DE LIMA – Neno Afonso**, a rua n.º 11 (onze) do loteamento Residencial Colina Verde, localizado nas imediações do Cemitério Municipal Frei Francisco, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

  
**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
*Prefeito Municipal*